



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.129, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera a representação do segmento da Música no Conselho Municipal de Cultura do Município de Paraisópolis.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.463, de 18 de março de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º A representação do segmento da Música no Conselho Municipal de Cultura do Município de Paraisópolis, passa a figurar da seguinte maneira, a pedido dos respectivos conselheiros :

MÚSICA:

Titular: Jamílson Barbosa Paulino

Suplente: Sarita de Barros Ribeiro

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura do Município de Paraisópolis, com a alteração dada por este Decreto, passa a ter a seguinte composição:

ARTES PLÁSTICAS:

Titular: André Luís Goulart da Silva

Suplente: Diego Augusto dos Santos

MÚSICA:

Titular: Jamílson Barbosa Paulino

Suplente: Sarita de Barros Ribeiro

ARTES CÊNICAS:

Titular: Alessandra das Graças Bernardes

Suplente: Donizete Márcio Guedes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DANÇA:

Titular: Higor Forastieri Bagatin

Suplente: Thaís de Paula Pereira Nunes

LITERATURA:

Titular: Ígor de Kássius Toledo Almeida Braga

Suplente: Cláudio Domiciano de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES:

Titular: Elizabete Ferreira Ribeiro

Suplente: Alex Pereira dos Reis

ARTE POPULAR:

Titular: Glauber Rossi Dias

Suplente: Bruno César Goulart

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de junho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.129, de 13/06/2022 foi publicado na data de 13/06/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2005.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão